



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

RESOLUÇÃO Nº 132/2010-CI/CSA

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada em local de costume, neste Centro, no dia 1º/9/2010.

Indica representantes do CSA junto à Comissão de Biblioteca.

Samarina de Abreu Bonatto,
Secretária.

Considerando o contido no Ofício nº 028/2010-BCE, que solicitou a indicação de representantes (titular e suplente) para integrar a Comissão de Biblioteca;

Considerando o Ofício Circular nº 002/2010-CSA, que solicitou aos Departamentos que integram o Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CSA) que indicassem representantes para comporem a Comissão de Biblioteca;

Considerando a Resolução nº 244/1992-CAD, que aprovou o Regulamento e o organograma da Pró-Reitoria de Ensino, em seu Art. 38, parágrafo 1º;

Considerando a Portaria nº 139/2008-GRE, que designou representantes da Comissão de Biblioteca – gestão 2008-2010;

Considerando o disposto no inciso VI, do art. 48, da Resolução nº 008/2008-COU, com as alterações aprovadas pelas Resoluções nºs 009/2008-COU, 012/2008-COU e 013/2008-COU, que alterou o Estatuto da Universidade Estadual de Maringá;

Considerando o contido no Ofício nº 069/2010-DCO, na Comunicação Interna nº 202/2010-DAD, na Comunicação Interna nº 059/2010-DDP, na Comunicação Interna nº 066/2010-DPP e no Ofício nº 097/2010-DCC;

Considerando decisão do Conselho Interdepartamental em sua 20ª reunião, nesta data.

O CONSELHO INTERDEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS APROVOU E EU, DIRETOR, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:



Universidade Estadual de Maringá
Centro de Ciências Sociais Aplicadas

Resolução nº 132/2010-CI/CSA

fls. 02

Art. 1º Ficam indicados os professores Dr^a. **MARINA SILVA DA CUNHA**, do Departamento de Economia e MSc. **NILTON FACCI**, do Departamento de Ciências Contábeis, como representantes, respectivamente, titular e suplente, do Centro de Ciências Sociais Aplicadas junto à **Comissão de Biblioteca**.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

